

Projecto de Resolução n.º 197/X

(Promoção dos aproveitamentos hidroeléctricos)

Portugal continua, ainda hoje em dia, a depender em cerca de 80% a 90% da energia que importa, enquanto o consumo interno de energia eléctrica tem vindo a crescer, na última década, a uma média anual que tem rondado os 5% a 6%, com particular incidência nos sectores dos serviços e residencial.

A Comissão Europeia aprovou, no ano de 2001, orientações gerais para a política energética no seio da União, no horizonte de 2010, as quais apontaram para que nessa data 12% de toda a produção devesse ser proveniente de recursos renováveis.

No quadro da Directiva n.º 2001/77/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno da electricidade, a União Europeia estabeleceu também, para Portugal, a percentagem de 39% como o alvo quantitativo a atingir pelo nosso País no aludido ano de referência de 2010.

Apesar de todos os significativos investimentos que têm vindo a ser feitos nos tempos mais recentes, designadamente ao nível dos segmentos eólico e solar, é fundamental, para que o nosso País possa vir a cumprir com a meta a que se vinculou enquanto Estado-membro da União Europeia, que se promova, em simultâneo, o incremento da produção energética a partir de centrais hídricas.

Com efeito, mesmo com a entrada em funcionamento dos grandes empreendimentos hidroeléctricos do Alqueva e do Baixo Sabor e o reforço da potência dos aproveitamentos

de Venda Nova e Picote é hoje seguro que não alcançará o nosso País a referida meta de 39%.

Embora a hidroelectricidade seja actualmente a principal fonte nacional de entre as energias renováveis, o facto é que a percentagem do aproveitamento integral do seu potencial se situa ainda apenas nos 58%.

Conjugadas todas as condicionantes atrás referidas e tendo, necessariamente, de levar sempre em linha de conta a melhor defesa possível dos vários componentes ambientais e a sustentabilidade da utilização dos recursos naturais, tudo aconselha a que, face às tecnologias disponíveis, aposte o nosso País, num curtíssimo prazo e de um modo determinado, no reforço da produção de energia eléctrica, sobretudo através do recurso às pequenas centrais hídricas – também conhecidas como mini-hídricas.

Para se ter uma ideia rápida, mas fiável, do estado deste sub-sector das energias renováveis dir-se-á que desde o início da década de 90 se registaram cerca de 1.600 pedidos de licenciamento destas mini-centrais, tendo, no entanto, desde então, apenas sido construídas cerca de 50.

Enquanto isso, países nossos parceiros na União Europeia, como a França, a Itália e a Alemanha aproveitaram já, praticamente, todo o seu potencial hídrico para a produção energética. E, mesmo aqui ao nosso lado, a vizinha Espanha tem já 85% deste seu manancial em plena produção.

Em 24 de Janeiro passado, num debate mensal no Parlamento, o Primeiro-ministro afirmou o propósito de o nosso País atingir, no ano de 2010, não apenas o nível traçado pela União Europeia de 39% de toda a electricidade consumida em Portugal ser de origem renovável, mas um patamar de 45%. E considerou como “crítica neste domínio” a energia hídrica. Dissertando sobre a situação deste sub-sector energético o Chefe do Governo reconheceu que “54% do nosso potencial hídrico está por aproveitar, ao mesmo tempo que, paradoxalmente, somos um dos países em que menos cresceu a capacidade hídrica instalada

nos últimos 30 anos”. O que, em tudo vem atestar os já referidos baixíssimos níveis de atendimento, pela Administração Pública, dos requerimentos apresentados pelos particulares para a instalação de unidades de produção de energia a partir, sobretudo, de centrais mini-hídricas.

Tendo enveredado por este discurso político, o Primeiro-ministro, contudo, apenas objectivou os seus propósitos em grandes hídricas, designadamente, no reforço da capacidade de produção das centrais do Picote, Bemposta e Alqueva e, ainda, na aceleração do “ritmo de construção de barragens novas”, mediante a elaboração de um “plano global de barragens”, com vista a “atingir mais 1.300 MW de potência hídrica”.

Ora, sucede, porém, que as centrais mini-hídricas, pelas suas características de dimensão, menor relevância dos impactes ambientais que provocam, pela dispersabilidade que, por isso, permitem no território e por poderem ser, também, de fins múltiplos, encerram um forte potencial para a modificação das condições locais e para o desenvolvimento de actividades produtivas, constituindo um poderoso aliado à fixação de pessoas e, por consequência, na luta contra a desertificação das regiões do interior do nosso País. Entre outras vantagens, este tipo de mini-centrais permite, controlar o caudal dos rios e proceder à irrigação dos campos.

O panorama nacional actual relativo à produção eléctrica a partir de mini-centrais hídricas é o seguinte: Tendo em conta as antigas concessões, 34 mini-hídricas com uma potência total de 30 MW e 100 GWh/ano, e ainda 20 do SENV (Sistema Eléctrico Não Vinculado - Grupo EDP) com 56 MW e produtividade de 165 GWh/ano, o total de aproveitamento situa-se em 98 centrais que correspondem a 256 MW de potência instalada e a uma produção 815 GWh/ano.

Apesar de ser difícil estimar o potencial de exploração míni-hídrica existente é possível apontar para valores perto dos 1.000 MW, dos quais entre 500 e 600 MW são concretizáveis em poucos anos (até 2010), com uma produção média entre 1.500 e 1.800 GWh/ano.

Nestes termos,

- Considerando a manutenção da forte dependência energética externa do nosso País;
- Considerando os objectivos constantes da Directiva nº 2001/77/CE, de 27 de Setembro, e, designadamente, as metas que foram assinadas no nosso País nesse novo quadro jurídico-político;
- Considerando que a produção de energia por via hídrica não conduz à emissão de quaisquer Gases com Efeito de Estufa, contribuindo, antes e decisivamente, para o cumprimento dos compromissos decorrentes da ratificação do Protocolo de Kyoto sobre as Alterações Climáticas;
- Considerando que apenas 58% de todo o potencial hidroeléctrico nacional se encontra neste momento explorado;
- Considerando as diversas vantagens ambientais, sociais, técnicas e económicas que podem advir do incremento da produção hidroeléctrica no nosso País, em especial as que se reportam à gestão global de todo o sistema electroprodutor nacional, à garantia da existência e ao reforço das nossas reservas de água e, por consequência, ao combate à desertificação;
- Considerando o recente anúncio do XVII Governo Constitucional numa aposta clara na promoção das energias renováveis e, em especial, da produção hídrica, mas apenas através de grandes centrais;
- Considerando, finalmente, o potencial de produção eléctrica a partir de centrais mini-hídricas existente e por explorar no nosso País,

A Assembleia da República recomenda ao Governo a adopção de medidas com vista:

- a) À promoção do pleno aproveitamento energético dos nossos recursos hídricos através do recurso a mini-centrais hídricas;
- b) Aquando da elaboração do anunciado “plano global de barragens”, a garantir, sempre que tecnicamente viável, a prevalência dos aproveitamentos mini-hídricos relativamente às grandes hídricas;
- c) A agilizar os procedimentos para o licenciamento de mini-centrais hídricas, nomeadamente através da introdução de limites temporais para todas fases envolvidas;
- f) À elaboração e à divulgação de um mapeamento nacional das potencialidades de aproveitamentos energéticos a partir de mini-centrais hídricas.

Palácio de São Bento, 20 de Março de 2007.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social-democrata,